



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

Lei Nº. 647/2008

“Dispõe sobre alteração do Anexo II, Tabelas I e II da Lei Municipal nº 356/99 e revogação da Lei Municipal nº 597/2007, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo II, da Lei Municipal nº 356/99, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo desta Lei.

Artigo 2º - Em decorrência da alteração de que trata o Artigo 1º desta Lei, fica revogada *“in totum”* a Lei Municipal nº 597/2007.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2008.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	590,00	619,50	649,00	678,50	708,00	737,50	767,00
II	675,00	708,75	742,50	776,25	810,00	843,75	877,50
III	885,00	929,25	973,50	1.017,75	1.062,00	1.106,25	1.150,50
IV	944,00	991,20	1.038,40	1.085,60	1.132,80	1.180,00	1.227,20
V	1.032,50	1.084,13	1.135,75	1.187,38	1.239,00	1.290,63	1.342,25
VI	1.180,00	1.239,00	1.298,00	1.357,00	1.416,00	1.475,00	1.534,00